

SUMÁRIO

DECRETO Nº 23/2022
DECRETO Nº 24/2022
PORTARIA Nº 68/2022
PORTARIA Nº 69/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA

Decreto Nº 23 de 26 de agosto de 2022

Institui o Comitê Municipal de Saúde Mental de Passagem Franca - MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, Marlon Saba de Torres, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orgânica Municipal,

Considerando o Art. 2º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, em que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

Considerando a Lei 10.216, de 06/04/01, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº 336/GM/MS, de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta o funcionamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS);

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Municipal de Saúde Mental, visando a implementação de ações a nível municipal, o qual é composto pelos seguintes membros:

Secretaria de Assistência Social:

Elizângela Cardoso da Silva- Coordenadora do CRAS
Ronara Silva Fonseca Silveira- Psicóloga do CRAS
Raul Dias Lima – Supervisor do Criança Feliz
Francisca Lopes de Sousa- Articuladora do Selo UNICEF
Mairla Pinheiro Araújo- Presidente do CMDCA.

Secretaria de Educação

Maria Neuza Peixoto Noleto - Mobilizadora da Educação
Fernanda Pessoa Cardoso - Psicóloga da Educação

Igreja Assembleia de Deus

Irismar Cavalcante de Sousa - Líder Adolescente Cláudia Regina Costa Mesquita-
Coordenador infantil
Maria Aparecida Borges dos Santos- Coordenador infantil

Secretaria de Saúde

Patrícia de França Noleto- Psicóloga do CAPS Shamanta Cardoso Noleto-
Assistente Social do CAPS
Anatália Pereira da Silva- Coordenadora do CAPS
Nailane Fernandes da Silva - Farmacêutica
Wesliana Silveira de Sousa – Enfermeira

Amanda Santos Coêlho – Cordenadora Atenção Primária
Pedro Saraiva de Oliveira – Diretor do Hospital Prefeito Afonso Costa

Conselho Tutelar

Maria Cirene Silva Souza- Conselheira Tutelar Francisca Jardel Barbosa-
Conselheira Tutelar

Igreja Católica

Antonieta Lima- Coordenadora de Catequese

Igreja Batista

Marlene Fonseca da Silva

Art. 2º Compete ao Comitê Municipal aqui instituído:

I – Realizar a investigação acerca de casos de portadores de saúde mental que requeiram atendimento especializado;

II – Propor fluxo de informações, avaliar indicadores e parâmetros com a finalidade de monitorar os casos que necessitem de atendimento individualizado;

III – propor diretrizes para redução de casos omissos no município;

IV – Acompanhar a evolução do Sistema de Informação e Análise dos Indicadores de morte em razão de distúrbios psicológicos;

V – Divulgar relatórios referentes às informações que envolvem a saúde mental para os profissionais de saúde, assistência social e sociedade civil;

VI – Promover seminários, debates, reciclagens, cursos de educação continuada sobre Saúde Mental e suas Prevenções;

VII – Promover a interlocução com todas as instituições pertencentes a quaisquer dos poderes públicos ou setores organizados da sociedade civil, com a finalidade de garantir a execução das medidas apontadas;

Art. 3º - O Comitê de que trata o art. 1º deste Decreto deverá atuar de agosto de 2022 a dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA, Estado do Maranhão, em 26 de agosto de 2022.

Marlon Saba de Torres
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA

DECRETO Nº. 24, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a regulamentação de uso de espaço público por vendedores ambulantes e veículos de transporte de passageiros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 66, III da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e organizar o trânsito municipal na área do centro da cidade;

CONSIDERANDO a reabertura da Feira Municipal Luís Gonzaga Araújo e do Terminal Rodoviário Municipal Raimundo Rodrigues da Silva;

CONSIDERANDO o convênio de municipalização do trânsito nº 14/2022, firmado entre o município de Passagem Franca/MA e o Detran/MA.

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida a instalação de barracas e o comércio de vendedores ambulantes de qualquer natureza no perímetro do centro da cidade, mais conhecido como “4 Bocas”, os mesmos deverão se dirigir ao espaço da Feira Municipal Luís Gonzaga Araújo.

Art. 2º. Os veículos de transporte de passageiros urbanos e rurais deverão realizar embarque e desembarque de passageiros nas dependências do Terminal Rodoviário Municipal Raimundo Rodrigues da Silva.

Art. 3º. Fica proibido o estacionamento de veículos destinados ao transporte de passageiros nos seguintes perímetros:

- I – Sede da Prefeitura Municipal, na Praça Presidente Médici até Escola Municipalizada Estado do Paraná, na Rua Siqueira Campos;
- II – Banco do Brasil na Rua do Sol até a Praça de Eventos;
- III – Banco do Brasil na Rua do Sol até Rotatória do Posto Guimarães na Rua Germano Cardoso.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca/MA, 01 de setembro de 2022.

MARLON SABA DE TORRES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA

PORTARIA Nº 68/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SEVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração de Passagem Franca, do Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Férias a Servidora, **Rita Maria Coimbra**, lotada no Fórum da Comarca de Passagem Franca (cedida), no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 19 de setembro de 2022, devendo retornar as suas atividades normais no dia 18 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Passagem Franca - MA aos 01 de Setembro de 2022.

Romylos de Sousa Coelho
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA

PORTARIA Nº 69/2022

Exonerar servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **Deane Coutinho Brito**, portadora da Carteira de Identidade nº **53532696-3 SSP/MA** e CPF nº **819.431.213-20** do cargo de **Coordenadora Pedagógica** da **Secretaria Municipal de Educação**, deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca ao 01 dia do mês de setembro de 2022.

Marlon Saba de Torres
Prefeito Municipal